



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI 612/76

Concede Pensão Alimentícia a -
Srª. Dorilia Moreira Machado e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica concedida a pensão alimentícia a Srª. Dorilia Moreira Machado, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) equivalente ao nível P 4 do quadro de pessoal da municipalidade.

Artº 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei - correrá a conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10 de setembro
de 1976


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal